



EDITAL DE SELEÇÃO PARA REDE DE CONSULTORES INTERNOS DO ESTADO DA BAHIA - 2018

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SAEB

Torna público o Edital de Abertura do Processo Seletivo para ampliação da Rede de Consultores Internos em Tecnologias de Gestão do Estado da Bahia (RCI), mediante os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

As etapas do Processo Seletivo serão realizadas na cidade do Salvador, em locais a serem divulgados.

A ampliação da RCI compreenderá a seleção e formação de 30 (trinta) consultores internos.

1. DA REDE DE CONSULTORES INTERNOS

1.1 A RCI é uma estratégia adotada em 2011 pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia (Saeb) para disseminar Tecnologias de Gestão (TG) nos órgãos e entidades da Administração Pública, sendo composta por servidores públicos efetivos de escolaridade de nível superior do Poder Executivo Estadual.

1.2 Tecnologias de Gestão são modelos, métodos, técnicas e instrumentos que visam ao aprimoramento das competências gerenciais, à melhoria dos processos organizacionais e à otimização dos resultados.

1.3 As Tecnologias de Gestão (TG) abrangidas pelo presente Edital de Seleção são:

1.3.1 Planejamento Estratégico com *Balanced Scorecard*

É um processo gerencial que tem como propósito desenvolver e manter uma adequação razoável entre os objetivos, os recursos organizacionais e as mudanças e oportunidades do ambiente.

O objetivo do planejamento estratégico é orientar e reorientar a administração em torno da eficiência e da obtenção de resultados e crescimento satisfatórios. (Kotler, 1992. Adaptado por Peter M. Dostler e Giovanni Souza Filho, 2013).

1.3.2 Gerenciamento de Projetos

O Gerenciamento de Projetos é a aplicação de conhecimentos, habilidades, ferramentas e técnicas na elaboração de atividades relacionadas para atingir um conjunto de objetivos pré-definidos, a fim de atender as necessidades e expectativas das partes envolvidas. Assim, o uso sistemático desses fundamentos trará benefícios preciosos que são indispensáveis para o sucesso na condução dos projetos nas organizações. Tais benefícios podem ser: maior comprometimento com objetivos e resultados; disponibilidade de informação para a tomada de decisão; maior integração entre as áreas funcionais; aumento de qualidade e produtividade; redução dos prazos e custos; otimização da utilização de recursos humanos; e melhor retorno sobre o investimento.

1.3.3 Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM)

Toda organização desenvolve no seu cotidiano, inúmeros procedimentos (tarefas ou atividades) rotineiros, que levam à produção dos mais variados resultados na forma de produtos e/ou serviços. Tais procedimentos, devido à sua natureza e à dos resultados gerados podem ser enquadrados na forma de processos organizacionais.

Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM) é uma abordagem para identificar, desenhar, executar, documentar, medir, monitorar, controlar e melhorar processos de negócio, automatizados ou não, para alcançar os resultados pretendidos consistentes e alinhados com a estratégia de uma organização.” (BPM CBOK® v2.0)

1.4 O Consultor Interno em Tecnologias de Gestão do Estado da Bahia tem as seguintes atribuições:

- a) Realizar atividades de instrutoria interna¹ e consultoria interna² nos órgãos e entidades estaduais para fins de disseminação e implementação de Tecnologias de Gestão, de acordo com as orientações da Secretaria da Administração;
- b) Participar de eventos técnicos e pedagógicos da Rede de Consultores Internos;
- c) Contribuir para o aprimoramento das Tecnologias de Gestão aportadas pela RCI.

¹ Considera-se instrutoria interna a docência eventual desempenhada por servidores públicos em ações de desenvolvimento voltadas para o alcance de objetivos, metas e resultados institucionais, sem prejuízo do exercício das atividades normais do cargo ou função de que for titular.

² Atividade de consultoria interna: a prestação de serviços de consultoria desempenhada por servidores públicos, sem prejuízo do exercício das atividades normais do cargo ou função de que for titular, com o intuito de propor soluções de natureza técnica ou gerencial em gestão pública, com a utilização de metodologias padronizadas.

1.5 O Consultor Interno em Tecnologias de Gestão do Estado da Bahia deverá possuir, dentre outras, as seguintes competências:

Habilidades

- a) Fluência verbal;
- b) Desembaraço para falar em público;
- c) Destreza no uso da escrita;
- d) Aptidão para trabalhar em equipe;
- e) Pensamento sistêmico;
- f) Capacidade de análise crítica;
- g) Capacidade de organização e planejamento;
- h) Disposição para a escuta.

Atitudes

- i) Bom relacionamento interpessoal.
- j) Comprometimento.
- k) Iniciativa;
- l) Assertividade;
- m) Criatividade;
- n) Orientação para resultados;
- o) Flexibilidade.

1.6 O Consultor Interno fará jus ao recebimento pecuniário pelas horas despendidas na **atividade de instrutoria interna**, de acordo com a Lei nº 10.851/2007, alterada pela Lei nº 12.047/2011, e com o Decreto nº 11.073/2008, alterado pelo Decreto nº 16.055/2015.

1.7 As demais atribuições previstas no item 1.4 não serão remuneradas.

2. REQUISITOS

2.1 Para participar do presente Processo Seletivo o instrutor interno deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor público efetivo do Poder Executivo Estadual;
- b) Possuir escolaridade de nível superior, a ser comprovada mediante Certificado ou Diploma emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Estar em exercício em órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo Estadual da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional;
- d) Declarar a disponibilidade para participar do Processo Seletivo e Formativo mediante termo a ser assinado pela chefia imediata do instrutor interno (Anexo I);
- e) Ser instrutor interno certificado na forma da Lei Estadual nº 10.851/2007.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições estarão abertas a partir das 08h00 do dia 19/02/2018 até as 18h00 do dia 23/02/2018;
- 3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;
- 3.3 A inscrição do instrutor interno implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 3.4 A inscrição será realizada mediante formulário eletrônico disponibilizado pela Diretoria de Valorização e Desenvolvimento de Pessoas (DDE) da Secretaria da Administração, através de *e-mail* direcionado à Rede de Instrutores Internos do Estado da Bahia;
- 3.5 A Secretaria da Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.6 O instrutor interno deverá manifestar a Tecnologia de Gestão de sua preferência no “Formulário de inscrição para Seleção de Consultores Internos do Estado da Bahia (RCI) 2018”;
- 3.7 O instrutor interno deverá declarar no “Formulário de inscrição para Seleção de Consultores Internos do Estado da Bahia (RCI) 2018” que tem ciência e aceita os termos deste Edital e que, possui os requisitos exigidos para fazer parte do presente Processo Seletivo;
- 3.8 O instrutor interno que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo terá considerado válida a última inscrição;

- 3.9 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações fornecidas no ato da inscrição, dispondo a Secretaria da Administração do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o “Formulário de inscrição para Seleção de Consultores Internos do Estado da Bahia (RCI) 2018” de forma completa e correta, não sendo passível de recurso.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo será realizado em 03 (três) etapas, todas de caráter eliminatório: Análise curricular, Avaliação de perfil e Formação.
- 4.1.1 **Análise curricular**, da qual participarão instrutores internos inscritos na forma do item 3. Ao final desta etapa serão selecionados 40 (quarenta) instrutores internos, com base nos critérios e pontuação constantes no Anexo II.
- 4.1.1.1 Os 40 (quarenta) instrutores internos melhor classificados na Análise curricular serão convocados, por e-mail, para encaminharem nos dias 05 e 06.03.2018 os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para fazer parte do Processo Seletivo (alíneas b e d do item 2) e das informações prestadas no “Formulário de inscrição para Seleção de Consultores Internos do Estado da Bahia (RCI) 2018”, constantes do Anexo II;
- 4.1.1.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios que aludi o item 4.1.1.1, que apresentá-los incompletos, ilegíveis ou fora do prazo.
- 4.1.1.3 De acordo com a necessidade da Administração e, a título de cadastro reserva, também serão convocados, por e-mail, instrutores internos imediatamente melhores classificados, para encaminharem nos dias 05 e 06.03.2018 os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para fazer parte do Processo Seletivo (alíneas b e d do item 2) e das informações prestadas no “Formulário de inscrição para Seleção de Consultores Internos do Estado da Bahia (RCI) 2018”, constantes do Anexo II;
- 4.1.1.4 Em caso de empate, terá preferência o instrutor interno que apresentar maior pontuação sucessivamente nos seguintes itens constantes do Anexo II:
- a) 2.2 - Ter experiência, de no mínimo 40h, como instrutor em Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Projetos ou Gerenciamento de Processos de Negócio, no setor público ou privado;

- b) 1.3 - Possuir pelo menos 01 (uma) das seguintes certificações profissionais: CAPM; CBPP; ISO/IEC 20.000; ITIL; OCEB; PfMP; PgMP; PMI-ACP; PMI-PBASM; PMI-RMP; PMI-SP; PMP; PRINCE2;
- c) 1.1- Possuir formação acadêmica em Gerenciamento de Projetos, Gerenciamento de Processos de Negócio - BPM ou Planejamento Estratégico.

Caso o empate ainda permaneça, será considerado como último critério de desempate, o candidato que possuir maior tempo de carreira no serviço público.

4.1.1.5 Pressupõe-se que são verdadeiros os documentos encaminhados por meio eletrônico pelo instrutor interno participante do presente Processo Seletivo, entretanto, em caso de divergência, a Administração poderá solicitar o original.

4.1.2 **Avaliação de perfil**, na qual participarão os 40(quarenta) instrutores internos selecionados na Análise curricular, item 4.1.1. A avaliação será realizada com base nas atividades pedagógicas desenvolvidas durante a Formação de Mediadores. Nesta etapa serão selecionados 30 instrutores internos, sendo:

- a) 10 (dez) para Planejamento Estratégico com *Balanced Scorecard* (PEBSC);
- b) 10 (dez) para Gerenciamento de Projetos (GP);
- c) 10 (dez) para Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM).

Caso o instrutor interno não seja selecionado na TG de sua preferência, desde que aprovado na Etapa de Avaliação de perfil e, a critério da Administração, poderá ser selecionado em outra TG que não tenha suas vagas preenchidas.

4.1.3 **Formação**, na qual participarão os 30 (trinta) instrutores internos selecionados na Avaliação de perfil, item 4.1.2.

4.1.3.1 Os instrutores internos selecionados terão formação conforme previsto no Anexo III;

4.1.3.2 Os instrutores internos selecionados para a etapa de Formação poderão solicitar, através do e-mail rci.saeb@saeb.ba.gov.br, dispensa das disciplinas constantes dos itens 3 e 4 do Anexo III, no prazo de até 48h após divulgação do

resultado da etapa de Avaliação de perfil. Deverá ser anexado ao e-mail o certificado de conclusão do curso ou documento equivalente que possua carga horária e ementa;

4.1.3.3 A análise das solicitações de dispensa de disciplina será procedida pela Coordenação de Disseminação de Soluções em Gestão (CDSG), considerando o critério de equivalência da carga horária e ementa dos cursos.

5. DO RESULTADO

5.1 A Secretaria da Administração publicará, em sua página principal (www.saeb.ba.gov.br), o resultado das etapas do Processo Seletivo, conforme cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Análise Curricular	12/03/2018
Avaliação de Perfil	02/05/2018
Formação	28/08/2018

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1 Os instrutores internos que concluírem com aproveitamento a etapa de Formação receberão certificado provisório de consultor interno da RCI, sendo que o certificado definitivo será emitido após atuação com nota de desempenho igual ou superior a 08 (oito) pontos³, na primeira disseminação em órgão ou entidade da Administração Pública.

6.1.1 O instrutor interno que não obtiver nota de desempenho conforme item 6.1 será desligado da RCI.

O certificado provisório de consultor interno da RCI terá validade por 01 ano, sendo renovável, por igual período, a critério da Administração Pública.

³ O desempenho será aferido mediante nota da Avaliação Técnica, realizada pelo coordenador técnico da TG.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Serão desclassificados do Processo Seletivo os instrutores internos que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital ou que desistirem de quaisquer de suas etapas.
- 7.2 A inexatidão de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o instrutor interno do Processo Seletivo, podendo anular os atos decorrentes da convocação;
- 7.3 Não serão prestadas informações relativas à situação do candidato durante o Processo Seletivo;
- 7.4 Todos os atos relativos ao Processo Seletivo descritos neste edital serão publicados no site da Secretaria da Administração (www.saeb.ba.gov.br);
- 7.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação, valendo para esse fim os resultados das etapas do Processo Seletivo, publicados conforme item 7.4;
- 7.6 As despesas relativas à participação do instrutor interno nas etapas do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos;
- 7.7 O instrutor interno aprovado no Processo Seletivo compromete-se a atuar, anualmente, em pelo menos 01 (uma) disseminação da TG para a qual foi selecionado;
- 7.8 No desempenho das suas atividades, o consultor interno conserva a condição de servidor público, aplicando-se a ele todas as disposições constantes no regime disciplinar estabelecido na Lei nº 6.677/94.
- 7.9 Os casos omissos neste Edital de seleção serão analisados pela Secretaria da Administração.

8. ANEXOS

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO II – CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

ANEXO III - CRONOGRAMA DOS CURSOS/EVENTOS

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA REDE DE CONSULTORES INTERNOS DO ESTADO
DA BAHIA - 2018**

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Eu, _____ (NOME DO CHEFE), matrícula nº _____, ocupante do cargo _____ no _____ (informar o órgão/entidade), na qualidade de chefe imediato do servidor/empregado _____ (NOME DO SERVIDOR), matrícula nº _____, atualmente em exercício nesta _____ (informar o órgão/entidade) , AUTORIZO o referido servidor/empregado a participar do Processo Seletivo e Formativo da Rede de Consultores Internos do Estado da Bahia (RCI), promovido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia (SaeB), no período de fevereiro a agosto de 2018.

(Local) _____, (Data) _____.

Nome do Superior Imediato(a)

Cargo

(Carimbo)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA REDE DE CONSULTORES INTERNOS DO ESTADO
DA BAHIA - 2018**

ANEXO II

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

Os critérios e subcritérios e o sistema de pontos para a avaliação curricular são:

FATORES A AVALIAR:	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>1. Formação</p> <p>1.1 Formação acadêmica em Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Projetos ou Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM) objeto do edital, a ser comprovada mediante Certificado emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (Pontuação máxima 20 pontos):</p> <p>a) Especialização em pelo menos 01 (uma) das Tecnologias de Gestão (05 pontos)</p> <p>b) Mestrado em pelo menos 01 (uma) das Tecnologias de Gestão ou em áreas correlatas às Tecnologias de Gestão (10 pontos)</p> <p>c) Doutorado, ou superior, em pelo menos 01 (uma) das Tecnologias de Gestão ou em áreas correlatas às Tecnologias de Gestão (20 pontos)</p> <p>1.2 Participação em cursos de curta duração (mínimo 08 horas), nos últimos 07 anos, em Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Projetos ou Gerenciamento de Processos de Negócio, a ser comprovada mediante Certificado emitido pela instituição realizadora do curso, cuja somatória da carga horárias perfazem. (Pontuação máxima 25 pontos):</p> <p>a) De 08 a 20 horas. (05 pontos);</p> <p>b) De 21 a 40 horas. (10 pontos);</p> <p>c) De 41 a 80 horas. (15 pontos);</p> <p>d) De 81 a 160 horas. (20 pontos);</p> <p>e) Superior a 160 horas. (25 pontos).</p> <p>1.3 Possuir pelo menos 01 (uma) das seguintes certificações profissionais: CAPM; CBPP; ISO/IEC 20.000; ITIL; OCEB; PfMP; PgMP; PMI-ACP; PMI-PBASM; PMI-RMP; PMI-SP; PMP; PRINCE2, a ser comprovada mediante Certificado vigente emitido pela Instituição Certificadora. (Pontuação 10 pontos).</p>	<p align="center">55 pontos</p>

Continuação

<p>2. Experiência</p> <p>2.1 Experiência em instrutoria interna, de acordo com a Lei Estadual nº 10.851/2007, a ser comprovada mediante atestado emitido por órgão público estadual. (Pontuação máxima 15 pontos):</p> <p>a) 20 a 40 horas de instrutorias realizadas (5 pontos);</p> <p>b) 41 a 80 horas de instrutorias realizadas (10 pontos);</p> <p>c) acima de 81 horas instrutorias realizadas (15 pontos);</p> <p>2.2 Ter experiência, de no mínimo 40h, como instrutor em Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Projetos ou Gerenciamento de Processos de Negócio, no setor público ou privado, a ser comprovada mediante Declaração emitida pelo órgão onde atuou. (Pontuação de 10 pontos).</p> <p>2.3 Participação, de pelo menos 20 horas, em grupos de trabalho voltados para elaboração de planejamento estratégico, planejamento e execução de projetos ou melhorias processos de negócio, no setor público ou privado, a ser comprovada mediante Declaração emitida pelo órgão onde participou. (Pontuação de 10 pontos).</p> <p>2.4 Participação na gestão de plano estratégico, projetos ou processos organizacionais, por período superior a 06 meses no setor público ou privado, a ser comprovada mediante Declaração emitida pelo órgão onde participou. (Pontuação 10 pontos).</p>	45 pontos
TOTAL GERAL	100 pontos

EDITAL DE SELEÇÃO PARA REDE DE CONSULTORES INTERNOS DO ESTADO DA BAHIA - 2018
ANEXO III

CRONOGRAMA DOS CURSOS/EVENTOS																			
Etapas	ITEM	CURSO/EVENTO	CH	PARTICIPAÇÃO NA FORMAÇÃO POR TG			FMO	MAR		ABR		MAI		JUN		JUL		AGO	
				PEBSC	GP	BPM		1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q	1ª Q	2ª Q
Avaliação de perfil	1	Formação de mediadores	24	x	x	x	100%	T1			T2								
Formação Geral	2	Seminário introdutório	8	x	x	x	100%					X							
	3	Gestão de Conflitos*	20	x	x	x	75%						T1			T2			
	4	Introdução ao Planejamento Governamental	28	x	x	x	75%							X					
	5	Curso de Oratória**	20	x	x	x	75%							T1	T2				
Formação específica	6	Planejamento Estratégico com <i>Balanced Scorecard</i> (PEBSC)	40	x			75%						X						
	7	Metodologias PEBSC	40	x			75%										X		
	8	Apresentação da Mini Aula e entrega do trabalho (PEBSC)	8	x			100%											X	
	9	Gerenciamento de Projetos (GP)	40		x		75%						X						
	10	Metodologia de Gerenciamento de Projetos (GP)	40		x		75%										X		
	11	Curso na Ferramenta <i>MS Project</i>	8		x		100%										X		
	12	Apresentação da Mini Aula e entrega do trabalho (GP)	8		x		100%											X	
	13	Gerenciamento de Processos de Negócio (BPM)	40			x	75%						X						
	14	Metodologia BPM	40			x	75%										X		
	15	Apresentação da Mini Aula e entrega do trabalho (BPM)	8			x	100%												X
	16	Curso na Ferramenta <i>Bizagi Process Modeler</i>	20			x	75%										X		
17	Seminário / Evento de conclusão da formação	8	x	x	x	100%												X	

LEGENDA:

- 1º Q** Cursos/eventos que acontecerão na 1ª quinzena do mês
2º Q Cursos/eventos que acontecerão na 2ª quinzena do mês
CH Carga horária
FMO Frequência mínima obrigatória

***Curso de Gestão de Conflito**

- T1:** Turma ofertada para os Instrutores internos selecionados para a TG de GP
T2 Turma ofertada para os Instrutores internos selecionados para as TG de PEBSC e BPM

****Curso de Oratória**

- T1:** Turma ofertada para os Instrutores internos selecionados para as TG de PEBSC e BPM
T2 Turma ofertada para os Instrutores internos selecionados para a TG de GP